

EDITAL REDE ANDIFES ISF 2026

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DE OFICINA ON-LINE DO IDIOMA ALEMÃO DA REDE ANDIFES ISF

A Andifes, no uso de suas atribuições e considerando o credenciamento das instituições federais de ensino superior e de especialistas de língua estrangeira à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (doravante Rede IsF), torna públicos os procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas de oficina on-line e gratuita do idioma alemão ofertada pela Rede IsF.

1. DA ELEGIBILIDADE PARA A OFERTA DA OFICINA E CANDIDATOS ÀS VAGAS

Podem se inscrever como alunos na oficina ofertada pela Rede Andifes IsF a comunidade acadêmica (alunos de graduação e pós-graduação e servidores - técnicos-administrativos e docentes) das instituições de ensino superior (IES) do Norte e Nordeste do Brasil, credenciadas à Rede Andifes IsF. A lista completa das instituições encontra-se no Anexo I deste edital.

2. DA OFICINA

- 2.1 A oficina on-line gratuita de alemão destinada ao nível A1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR) está organizada com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização.
- 2.2 A oficina será realizada totalmente on-line, de forma síncrona, com a duração de 8 (oito) horas, por plataforma digital cujo link será enviado juntamente com o e-mail de orientações assim que as inscrições dos candidatos forem deferidas.
- 2.3 Cada semana terá dois encontros síncronos, on-line, de 2 horas cada, perfazendo 4 horas semanais, em horário específico de acordo com a possibilidade do professor IsF/docente orientador.
- 2.4 As informações sobre a oficina (nome do curso, carga horária, dia da semana e horário de oferta) estão descritas no Anexo II deste edital.
- 2.5 **Os horários indicados seguem sempre o horário oficial de Brasília.**

3. DO NÚMERO, DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 3.1 Serão 25 vagas ofertadas através do IsF-Alemão.

- 3.2 O número mínimo de vagas para abertura do curso é de 5 alunos. Com menos alunos, é facultado ao Docente Orientador confirmar ou não a oferta da turma.
- 3.3 Pode ocorrer o cancelamento da turma, caso não haja mais professor disponível para ministrá-la por motivos pessoais ou pelo desligamento da Rede do professor responsável pela oferta da turma.
- 3.4 A oficina terá no máximo 25 alunos e haverá uma lista de espera com 20 alunos.
- 3.5 Em cumprimento às políticas de ações afirmativas, serão reservadas vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, ciganos e quilombolas, na proporção de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, arredondando-se para o número inteiro subsequente quando houver fração. No presente processo seletivo, considerando o total de 25 vagas, serão reservadas 5 (cinco) vagas para candidatos pertencentes aos grupos acima descritos.
 - 3.5.1 A autodeclaração é condição suficiente para inscrição, podendo ser realizada verificação e validação da autodeclaração conforme normas institucionais.
 - 3.5.2 As vagas não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.
- 3.6 Em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, o Decreto nº 9.034/2017 e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), ficam asseguradas vagas reservadas a candidatos que se autodeclarem pessoas com deficiência, conforme a proporção prevista em lei, observando-se, sempre que resultar em número fracionado, o arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente. No presente processo seletivo, considerando o total de 25 vagas, serão reservadas 5 (cinco) vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).
 - 3.6.1 A comprovação da condição de PcD deverá ocorrer mediante a apresentação de laudo médico atualizado que ateste a deficiência, com referência ao CID correspondente.
 - 3.6.2 As vagas não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.
- 3.7 No caso das 60% vagas restantes, elas serão preenchidas por ordem de inscrição e serão deferidas aquelas cujos candidatos apresentarem os documentos solicitados, respeitando a ordem de inscrição.
- 3.8 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumprirem com os requisitos indicados nos itens 1 e 4, respeitando-se a ordem de inscrição e as ações afirmativas.
 - 3.8.1 Será deferida a inscrição do candidato para a oficina se tiver: 1. preenchido o formulário de inscrição no link apropriado, 2. enviado o documento atual comprobatório de vínculo (emitido pelo sistema de gestão acadêmica ou gov.br em formato PDF) com uma das instituições indicadas no Anexo I deste edital, 3. enviado a autodeclaração racial, caso queira concorrer para vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e ciganas. 6. enviado laudo médico para pessoas com deficiência, indicando a deficiência específica.
 - 3.8.2 O nível exigido para a oficina está descrito no Anexo II deste edital, bem como as formas de comprovação. Serão priorizadas as vagas para o nível indicado, podendo níveis mais altos participarem da turma caso não haja número suficiente de candidatos inscritos com o nível solicitado.
 - 3.8.2.1 A comissão avaliadora das inscrições pode optar por indeferir os candidatos que comprovarem nível de proficiência superior ao do curso no qual se inscreveu.
- 3.9 A convocação dos candidatos em lista de espera seguirá os mesmos procedimentos indicados nos itens 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e seus subitens.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições só podem ser realizadas por intermédio de uma conta GOOGLE, para que seja possível a administração das respostas.
- 4.2 **Os candidatos só poderão concorrer a UMA vaga.**
- 4.2.1 Se houver inscrição do mesmo CPF com outros e-mails, o candidato será desclassificado e proibido de se inscrever nas duas ofertas de cursos seguintes.
- 4.2.2 Aqueles que realizaram inscrição em um dos cursos ofertados via EDITAL REDE ANDIFES ISF no ano de 2025, mas não concluíram o curso nem justificaram a desistência ou responderam ao formulário de avaliação dos cursos não poderão realizar inscrição na oficina ofertada por meio deste edital. As inscrições se iniciam **às 12h00 do dia 04 maio de 2026 (segunda-feira) e se encerram às 12h00 do dia 15 de maio de 2026 (sexta-feira)**, observado o horário oficial de Brasília. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet, por meio do seguinte link: <https://conteudo.redeisf.pro.br/p/oo/2026/form-inscr/ALE>.

Os candidatos deverão se inscrever pelo link indicado e anexar o comprovante de vínculo com a instituição, emitido no mês da data de inscrição, no formulário em formato PDF.

- 4.3 O documento deverá ser salvo com o nome do candidato indicando a instituição que está vinculado (Ex: NOME SOBRENOME_SIGLA instituição.pdf).
- 4.3.1 O candidato deve conferir se os arquivos estão abrindo e condizentes com o solicitado antes de fazer upload. Os arquivos corrompidos ou ilegíveis serão desconsiderados levando ao indeferimento da inscrição do candidato.
- 4.4 Os candidatos com inscrições deferidas receberão em seu e-mail a confirmação de sua inscrição com as primeiras orientações em até 48 horas antes do início das aulas.
- 4.5 A lista de candidatos com inscrições deferidas para cada turma, bem como a lista de espera, estará disponível na página da Andifes: <https://www.andifes.org.br/institucional/redeisf/> para ciência dos candidatos.
- 4.6 Os 20 (vinte) primeiros em lista de espera também receberão e-mail indicando sua posição e as orientações para o caso de liberação de vaga em até 48 horas antes do início das aulas.
- 4.7 Não há cobrança de taxa de inscrição ou de qualquer outra taxa relacionada à oficina, entretanto o aluno se compromete a adquirir o material didático indicado pelo professor, caso necessário, como indicado no item 6.9.

5. DA MANUTENÇÃO E LIBERAÇÃO DE VAGAS

- 5.1 Poderá ser indeferida a inscrição do candidato que apresentar nível maior do que o da turma de inscrição;
- 5.2 O candidato se compromete, desde então, a comparecer aos dois primeiros encontros para confirmação de sua vaga. Caso o candidato não possa comparecer deverá entrar em contato com o professor ISF para justificar sua ausência sob pena de desclassificação.
- 5.3 O candidato perderá a vaga no curso on-line em qualquer uma das situações a seguir por:
- 5.3.1 Não comparecer aos dois primeiros encontros (primeiras 4 horas do curso) **sem justificativa prévia**, o que implicará desistência da vaga e disponibilização da vaga prevista aos candidatos em lista de espera. O candidato será automaticamente desligado do curso e ficará sem poder se matricular nas próximas 2 (duas) ofertas dos cursos da Rede Andifes ISF.
- 5.3.2 Motivos de indisciplina, nos termos definidos em atos normativos próprios de cada universidade;

5.3.3 Solicitar seu desligamento do curso.

6. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- 6.1 **Inscriver-se uma única vez neste processo seletivo para a oficina deste edital;**
- 6.2 Informar seu endereço de e-mail corretamente no momento da inscrição, uma vez que a equipe IsF não se responsabiliza pelo envio incorreto do endereço, o que pode ocasionar na perda de vaga do aluno que não receber os dados de acesso à turma por ter informado seu e-mail incorretamente;
- 6.3 Conferir o resultado do processo seletivo na página da Rede Andifes IsF: <https://www.andifes.org.br/institucional/redeisf/>
- 6.4 Caso tenha sua inscrição deferida, verificar o e-mail com o qual se inscreveu para checar informações sobre as aulas;
- 6.5 Observar os prazos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações e comunicados da Rede Andifes-IsF;
- 6.6 Acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos;
- 6.7 Comprovar seu vínculo com a instituição indicada neste edital em uma das categorias possíveis (aluno, técnico-administrativo ou docente) em documento gerado pelo sistema da universidade ou pelo gov.br (servidores);
- 6.8 Dispor de conexão de internet que o possibilite de participar dos encontros síncronos e possa utilizar a câmera e microfone para a participação nas aulas;
- 6.9 Adquirir o material do curso, se necessário e indicado pelo professor IsF;
- 6.10 Estar ciente de que deverá manter sua câmera aberta durante as aulas para melhor aproveitamento das atividades propostas;
- 6.11 Estar de acordo com a eventual gravação das aulas, que poderá ocorrer apenas caso o curso opte por gravá-las e mediante aviso prévio aos participantes, para fins de ensino e pesquisa, não sendo disponibilizadas aos alunos, assegurando que as imagens não serão divulgadas em mídias sociais;
- 6.12 Estar de acordo com o envio de informações acerca da participação nos cursos para as instituições credenciadas à Rede IsF, como forma de auxiliar a gestão da instituição na verificação de necessidades e demandas da sua comunidade acadêmica.
- 6.13 Responder aos questionários enviados pela equipe da Rede Andifes IsF como forma ativa de melhoria nas ofertas dos cursos.

7. DA CERTIFICAÇÃO

- 7.1 Receberá o certificado de conclusão de curso os alunos que participarem de, no mínimo, 80% das aulas síncronas e das atividades previstas durante o curso.
- 7.2 O envio do certificado será feito via e-mail após o preenchimento da ficha de avaliação do curso que será enviada pelo professor IsF.

Os alunos que forem certificados pela Rede Andifes IsF poderão apresentar seu certificado para inscrição em próximos cursos do mesmo idioma desde que no mesmo nível de proficiência indicado no certificado, sem precisar de outra comprovação de proficiência.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS	INSTRUMENTO
Divulgação do Edital	A partir de 27 de abril de 2026	Ferramentas de Comunicação das instituições indicadas no Anexo I.
Período de Inscrições	04 de maio (12h de Brasília) a 15 de maio de 2026 (12h de Brasília).	https://conteudo.redeisf.pro.br/oo/2026/form-inscr/ALE
Período de avaliação das inscrições	18 a 22 de maio de 2026	Documentação Enviada
Divulgação dos resultados	22 de maio de 2026	Pela página da Andifes, após as 17h: https://www.andifes.org.br/institucional/redeisf/
Início das aulas	A partir de 25 de maio de 2026	Plataforma digital (as orientações de acesso serão enviadas por e-mail dos candidatos)
Período de chamada de lista de espera	27 de maio a 30 de maio de 2026	Pelo e-mail dos candidatos
Término das aulas	3 de junho de 2026	O aluno receberá link para autorização de emissão de certificado de conclusão do curso

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os documentos anexados no momento da inscrição ficarão armazenados pela Rede Andifes IsF somente até a finalização da oferta; após a finalização, esses arquivos serão apagados.
- 9.2 A Andifes e a Rede IsF não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 9.3 A Andifes e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 9.4 Ao formalizar sua inscrição no presente processo seletivo o candidato autoriza o Núcleo Gestor do Programa IsF a utilizar seus dados e respostas aos questionários de forma anônima e coletiva, com o objetivo de estudos e levantamentos estatísticos com vistas à melhoria das ações da Rede Andifes-IsF e pesquisa científica na área.
- 9.5 O candidato autoriza, ao se inscrever em um dos cursos da oferta da qual este edital trata, o envio de seu nome e e-mail para as instituições credenciadas à Rede para fins estatísticos.
- 9.6 A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.
- 9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Geraldo Ticianeli

Presidente da Andifes

ANEXO I

I. Instituições Federais do Norte e Nordeste do Brasil credenciadas à REDE ANDIFE ISF cujas comunidades são elegíveis para se inscrever na oficina deste edital:

UEMA	UFC	UFPE	UFT
UEMASUL	UFCA	UFPI	UNIFESSPA
UEPB	UFCG	UFRA	UNILAB
UERN	UFMA	UFRB	UNIR
UFAC	UFNT	UFRN	UNIVASF
UFAL	UFOB	UFRPE	URCA
UFAM	UFOPA	UFRR	UVA
UFAPE	UFPA	UFS	
UFBA	UFPB	UFSB	

ANEXO II

COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE PROFICIÊNCIA PARA OS CURSOS OFERTADOS

IDIOMA: ALEMÃO

CURSO	NÍVEL	COMPROVANTE
Dando os primeiros passos no Alemão	A1	Não há necessidade de comprovante de conhecimento prévio em alemão.

ANEXO III
TABELA - INFORMAÇÕES SOBRE A OFICINA
Todos os horários são indicados conforme horário de Brasília.

IDIOMA: ALEMÃO

Dando os primeiros passos no Alemão | A1 | 8h

Código	Dias de Aula	Horários de Aula	Reserva de Vagas	Nível
ALE24-18	SEG e QUA	18:00 - 20:00	Não	A1